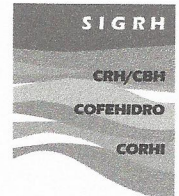




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS



DELIBERAÇÃO COFEHIDRO nº 154, de 23 de julho de 2015

Dispõe sobre alterações na Deliberação COFEHIDRO nº 149, de 04 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2015

O Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, considerando:

- 1) a Deliberação COFEHIDRO nº 149, de 04 de março de 2015, que dispôs sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2015, que em seu artigo 2º aprovou os recursos de Investimento disponibilizados aos Colegiados do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH, em conformidade com seu Anexo II;
- 2) o *caput* do artigo 8º da deliberação acima referida, que criou a “Reserva para Operações com Retorno”, no valor total de R\$ 23.076.130,38, destinada a apoiar empreendimento que promovam a segurança hídrica na atual crise de escassez, de usuários da iniciativa privada;
- 3) a complexidade das tratativas no âmbito da administração para proposição da modelagem operacional específica prevista para utilização da referida reserva;
- 4) os entendimentos com instâncias do SIGRH, no sentido de obtenção de consenso para aprovação de um programa específico de fomento com utilização da reserva no sentido de promover a mitigação da crise hídrica, mediante apoio financeiro à iniciativa privada, nas áreas com maior escassez hídrica;
- 5) o § 3º do artigo 8º da Deliberação, que previu a aprovação de carteira de suplentes aos Colegiados do SIGRH, e que parcela significativa de recursos financeiros reservados serão disponibilizados, implicando na necessidade de dilação do prazo previsto no inciso I do artigo 5º da mesma deliberação para a indicações dos empreendimentos ao FEHIDRO; e
- 6) a demanda do CBH-BS, no sentido de prorrogar a data de 17/07/15 como limite para indicação de empreendimentos ao FEHIDRO.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a distribuição aos Colegiados do SIGRH dos recursos de Investimento para o exercício de 2015, conforme consta do Total Disponível (Coluna “I”) do Anexo a esta Deliberação, a qual é resultante da soma da quota parte de cada Colegiado para o exercício (Coluna “A”), Saldo das Sub-contas em 31/12/2014 (Coluna “B”), Transferências de Recursos de Custeio (Coluna “F”) e Liberação aos colegiados para aplicação em 2015 (Coluna “H”).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS



Artigo 2º - O recebimento na SECOFEHIDRO das indicações de empreendimentos pelos Colegiados com recursos do exercício de 2015 deve ocorrer até 11.09.2015.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o *caput* do Artigo 2º e o inciso I do Artigo 5º da Deliberação COFEHIDRO nº 149, de 04 de março de 2015.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO BRAGA

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e
Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO

Publicado no DOE de
30 / 07 / 2015
Pag. Nº 59
Rubrica [Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS



DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 154/2015
ANEXO - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO AOS COLEGIADOS EM 2015

COLEGIADOS	ORÇAMENTO 2015		Saldo Sub-Contas 31/12/2014 (B)	AJUSTE DE ANOS ANTERIORES			Transferência de Recursos de Custeio (F)	Reserva p/ Operações com Retorno (G)=40%(E)	Liberação aos Colegiados p/ aplicação em 2015 (H)=60%(E)	% da Reserva em relação ao total	Total Disponível (I)=(A+B+F+H)
	% CRH	Sub-Total Investimentos Orçamento 2015 (A)		Total 2014 (Delib. COFE nº 145/2014) (C)	Período de 1º/05/2014 a 31/01/2015 (D)	Ajuste Anual (E)=(C+D)					
Alto Paranapanema	3,90	1.747.840,99	165.771,22	2.938.965,62	(2.306.666,68)	632.298,95	0,00	252.919,58	379.379,37	2,74	2.292.991,57
Aguapeí / Peixe	6,84	3.065.444,19	44.205,60	5.561.678,76	(5.517.766,56)	43.912,20	0,00	17.564,88	26.347,32	0,19	3.135.997,11
Alto Tietê	9,87	4.423.382,19	313.627,26	14.963.264,89	(14.704.007,13)	259.257,76	0,00	103.703,11	155.554,66	1,12	4.892.564,11
Baixo Pardo / Grande	4,45	1.994.331,38	123.408,57	3.764.275,94	(3.655.999,17)	108.276,77	100.000,00	43.310,71	64.966,06	0,47	2.282.706,01
Baixada Santista	3,43	1.537.203,74	508.993,31	4.028.359,98	(3.365.173,05)	663.186,94	0,00	265.274,77	397.912,16	2,87	2.444.109,21
Baixo Tietê	3,97	1.779.212,49	11.576,90	6.056.779,80	(5.051.249,93)	1.005.529,87	0,00	402.211,95	603.317,92	4,36	2.394.107,31
Litoral Norte	3,42	1.532.722,10	48.893,89	5.890.665,91	(5.574.634,99)	316.030,92	0,00	126.412,37	189.618,55	1,37	1.771.234,54
Mogi-Guaçu	7,33	3.285.044,73	298.431,19	6.988.060,75	(4.955.418,00)	2.032.642,75	0,00	813.057,10	1.219.585,65	8,81	4.803.061,56
Médio Paranapanema	3,29	1.474.460,73	28.110,70	2.498.067,36	(2.461.783,24)	36.284,13	0,00	14.513,65	21.770,48	0,16	1.524.341,91
Pardo	4,76	2.133.262,33	29.553,41	6.010.672,69	(3.908.615,71)	2.102.056,99	0,00	840.822,79	1.261.234,19	9,11	3.424.049,94
Piracicaba, Capivari e Jundiaí	8,21	3.679.429,36	517.358,37	10.092.556,65	(9.704.401,67)	388.154,99	0,00	155.261,99	232.892,99	1,68	4.429.680,72
Pontal do Paranapanema	4,11	1.841.955,50	17.492,62	3.841.986,26	(3.597.914,19)	244.072,07	0,00	97.628,83	146.443,24	1,06	2.005.891,36
Paraíba do Sul	2,98	1.335.529,78	207.404,12	8.912.944,69	(6.746.094,80)	2.166.849,89	0,00	866.739,96	1.300.109,94	9,39	2.843.043,83
Ribeira de Iguape / Lit. Sul	5,67	2.541.091,90	237.887,39	5.383.262,78	(3.559.155,74)	1.824.107,03	0,00	729.642,81	1.094.464,22	7,90	3.873.443,51
São José dos Dourados	2,87	1.286.231,70	13.631,56	2.286.709,66	(2.195.557,05)	91.152,61	0,00	36.461,04	54.691,57	0,40	1.354.554,83
Serra da Mantiqueira	2,62	1.174.190,61	43.146,46	4.286.260,06	(4.233.997,81)	52.262,26	0,00	20.904,90	31.357,35	0,23	1.248.694,42
Sapucaí Mirim / Grande	3,25	1.456.534,16	105.311,47	2.875.901,26	(2.704.790,04)	171.111,23	116.583,77	68.444,49	102.666,74	0,74	1.781.096,13
Sorocaba / Médio Tietê	4,45	1.994.331,38	111.249,77	7.732.338,43	(1.892.714,68)	5.839.623,76	0,00	2.335.849,50	3.503.774,25	25,31	5.609.355,41
Tietê / Batalha	4,23	1.895.735,22	32.654,06	3.874.247,01	(2.161.944,32)	1.712.302,69	0,00	684.921,08	1.027.381,62	7,42	2.955.770,90
Turvo / Grande	4,25	1.904.698,51	30.371,42	3.568.525,13	(2.733.591,07)	834.934,06	0,00	333.973,62	500.960,44	3,62	2.436.030,37
Tietê / Jacaré	6,10	2.733.802,57	15.131,20	6.319.622,35	(5.387.604,12)	932.018,23	0,00	372.807,29	559.210,94	4,04	3.308.144,71
Sub-Total	100,00	44.816.435,56	2.904.210,49	117.875.145,98	(96.419.079,90)	21.456.066,08	-	-	-	-	60.810.869,47
CORHI		4.979.603,95	277.155,57	7.986.381,66	(6.366.317,36)	1.620.064,30	0,00	648.025,72	972.038,58	7,02	6.228.798,10
TOTAL	100,00	49.796.039,51	3.181.366,06	125.861.527,64	(102.785.397,26)	23.076.130,38	-	9.230.452,15	13.845.678,23	100,00	67.039.667,57